



Lei n. 3164 de 24 de outubro de 1972

Dá denominação a Estabelecimento Escolar e adota outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Normal "Presidente Castelo Branco", a atual Escola Normal Oficial de Oeiras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de outubro de 1972.



Lei n. 3164 de 24 de outubro de 1972

Dá denominação a Estabelecimento Escolar e adota outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Normal "Presidente Castelo Branco", a atual Escola Normal Oficial de Oeiras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de outubro de 1972.